DIGITALIZADO

EM: 18/06/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/08/65

PROJETO DE LEI Nº 169/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de 30.000,000 (Trinta milhões de cruzeiros) para fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 48

LEI Nº 3025 DE 22/09/65 Sancionada.

DIOM Nº 3278 DE 22/09/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3025 **DE** 22 **DE** Setembro **DE 1965.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento / vigente o crédito especial da importância de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a construção e recuperação de praças e jardins em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 **de setembro de 1965.**

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 12 de Agosto de 1965.

Of. N°.

Mensagem nº 48 de 12 de Agosto de 1965.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 672
Em 12-8-65

Tenho a satisfação de encaminhar a consideração do douto plenario desta nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) destinados a construção e recuperação de praças e jardins em nossa cidade, visto não constar na Lei Orçamentária, dotação especifica para aquele fim.

Como se vê, do que ficou exposto, visa esta / proposição atender aos justos reclamos de nossos municipes, ensejando, ao mesmo tempo, a atual administração municipal, continuar a executar uma das metas de seu plano de trabalho.

Apraz-me, reiterar a Vossa Excelência e aos demais ilustres membros do Legislativo Municipal, meus protestos da mais alta estima e distinguida consideração.

Jm. Jucelo Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 5 de Agosto de 1965.

Of. Nº.

Projeto de Lei Nº 169, de 5 de Agosto de 1965.

Autorizo o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza,
DECRETA :

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a construção e recuperação de praças e jardins em nossa cidade,

Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , em 5 de Agosto de 1965.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 3 / 8 / 1965

Aprovado em 2a. discussão
Em 3 / 8 / 1965

À Comissão de Redação Final
Em 3 / 8 / 1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 23/8/65
(PRESIDENTE)

ARQUIVO DE FORTALEZA

PARECER Nº 82/65

AO PROJETO DE LEI Nº 169/65 (Mensagem nº 48)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo, através da sua mensagem nº 48, o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trinta milhões de cruzeiros (Cr$30.000.000), destinados à construção e recuperação de praças e jardins em nossa cidade, visto não constar na Lei Orçamentária, dotação específica para aquele fim.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da prepositura, visto que ela se destina a atender aos justos reclamos de nossos munícipes.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agôsto de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/65.

Aprovado

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

em 13-9-65

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a construção e recuperação de praças e jardins em nossa cidade.

Art.2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1965.

Saulo Costa Presidente

Raimundo Costa Relator

Adauto Araújo

AML

Of. nº940/65

Fortaleza, 15 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de Cr$ 30.000.000(Trinta milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Préfeito Municipal de
FORTALEZA